

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 283/2014 - CIB****Goiânia, 16 de outubro de 2014.**

Homologa o repasse de recursos do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Vila Boa de Goiás para custeio de Unidade de Suporte Básico – USB.



A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;**
- 4 – A Portaria nº 2.183/GM/MS, de 03 de outubro de 2014, que estabelece recursos financeiros para o Município de Vila Boa de Goiás a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, da Central de Regulação das Urgências, Regional de Formosa/GO e autoriza a transferência de custeio.**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 16 de outubro de 2014, a partir da competência novembro de 2014, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás, para custeio de uma Unidade de Suporte Básico – USB, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do Município de Vila Boa de Goiás, da Central de Regulação das Urgências, Regional de Formosa/GO, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) ao ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS